

PARLAMENTARES: ALDECIR GARBIN, KAUANA VAILON E RENI PANSERA

EMENDA 04/2025.

Projeto de Lei Complementar n. 11/2025.
Mensagem n. 27/2025.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR GARBIN, Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a adequação do projeto de lei em apreço, propõem ao duto plenário a aprovação da presente emenda, nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica modificado o §4º, do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar n. 11/2025, mensagem n. 27/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º São contribuintes da Contribuição para Custo de Serviço de Iluminação Pública - COSIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade, imobiliária, na área urbana ou rural, edificada ou não, ligada ou não a rede de energia elétrica.

§4º São contribuintes da Contribuição para Custo de Serviço de Iluminação Pública - COSIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade, imobiliária, na área urbana, edificada ou não, ligada ou não a rede de energia elétrica.

Art. 2º Fica revogado parcialmente o anexo I, referente aos “CONSUMIDORES RURAIS” do Projeto de Lei Complementar n. 11/2025, mensagem n. 27/2025.

Art. 3º A presente emenda instruirá a redação final do respectivo projeto, bem como o ofício de aprovação da respectiva proposição para fins de publicidade e providências necessárias pelo Poder Executivo.

Câmara de Vereadores de Quilombo –
Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2025.

ALDECIR GARBIN
Vereador

KAUANA VAILON
Vereadora

RENI PANSERA
Vereador